

**FÓRUM MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE – FMDCA/SP**

**GRUPO DE TRABALHO SOBRE AS ELEIÇÕES DO CMDCA/SP**

2ª Reunião: 22/abril/2002

Membros: Marcelo; Isis; Marilu; Mauro; José Roberto; Lourival;

Apoiadores: Therezinha Helena; João de Deus; Elizabeth

**PROPOSTAS:**

**DE CONSENSO:**

**1] Sobre o Edital das Eleições, cumprir o calendário:**

- a] 20 dias para inscrição das entidades/movimentos;
- b] 03 dias para publicação de listagem dos credenciados após término das inscrições;
- c] 03 dias para impugnação de credenciado após publicação da listagem;
- d] Divulgação da data, dos locais e horários das 5 Assembleias Setoriais já na publicação do Edital;
- e] 03 dias para publicação da listagem dos delegados para a Assembleia Geral;
- f] Divulgação da data, local e horário da Assembleia Geral já na publicação do Edital;

**2] Sobre o Credenciamento:**

- a] Cada entidade/movimento poderá inscrever somente 1 [um] candidato/a para concorrer a uma vaga de conselheiro/a no seu respectivo Segmento;

**3] Sobre o Regimento Interno das Assembleias Setoriais e Geral:**

- a] incluir nos parâmetros regimentais a figura do suplente substituto – vogal;

**4] Sobre os impeditivos para ser candidato/a ao Conselho:**

- a] não poderão ser candidatos os funcionários públicos [cargo de confiança];
- b] não poderão ser candidatos, pessoas de entidades que tenham projetos aprovados para serem viabilizados com recursos do FUMCAD;

**SEM CONSENSO:**

**1] Sobre o Credenciamento:**

- a] Cada entidade/movimento poderá inscrever somente 1 [um] eleitor/a para participar da sua respectiva Assembleia Setorial;
- b] Cada entidade/movimento poderá inscrever até 10 [dez] eleitores [incluindo o seu candidato] para participar de sua respectiva Assembleia Setorial;

**2] Sobre os impeditivos para ser candidato ao Conselho:**

- a] se a entidade for conveniada, ela pode ter candidato ao Conselho?
- b] se o funcionário público for concursado, ele pode ser candidato?

